



BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 60.000.000.000

Sede: Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 162.2002

Contribuinte fiscal número: 541 000 3705

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA INICIAL DE VENDA DE 5.000.000 DE ACÇÕES
ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE 3.000
KWANZAS, REPRESENTATIVAS DE 25% DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A.**

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA COMISSÃO DO MERCADO DE
CAPITAIS

No âmbito do Programa de Privatizações de Activos do Estado Angolano, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto (“**PROPRIV**”), e do Despacho Presidencial n.º 64/22 publicado em Diário da República em 25 de Março de 2022 (“**Despacho Presidencial de Privatização**”), que determinou a privatização, por via de oferta pública inicial, das participações sociais detidas indirectamente pelo Estado Angolano no capital social do Banco Caixa Geral Angola, S.A., torna-se público o lançamento de uma oferta pública de venda de 5.000.000 (cinco milhões) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.000 (três mil Kwanzas), representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente (“**Oferta**”, “**Oferta Pública de Venda**” ou “**OPV**”), nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

1. Identificação dos Oferentes

Os Oferentes que promovem a realização da Oferta são os seguintes:

- I. Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P., com sede na Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5410003284, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 1993.101 e com o capital estatutário de Kz 1.000.000.000.000 (um bilião de Kwanzas), integralmente subscrito e realizado pelo Estado Angolano (“**Sonangol EP**”); e

- II. Sonangol Holdings Limitada, com sede na Rua Rainha Ginga, Edifício PK, n.º 14, 9.º andar, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5000412643, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 2004.1191 e com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 20.000.000.000 (vinte mil milhões de kwanzas), dividido e representado por duas quotas, sendo, uma do valor nominal de Kz 19.800.000.000 (dezanove mil milhões, oitocentos milhões de Kwanzas) e outra do valor nominal de Kz 200.000.000 (duzentos milhões de Kwanzas) ("**Sonangol Holdings**" e, em conjunto com a Sonangol EP, "**Oferentes**").

2. Identificação do Emitente

O Emitente é o Banco Caixa Geral Angola, S.A., com sede na Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5410003705, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 162.2002 e com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 60.000.000.000 (sessenta mil milhões de Kwanzas), sendo representado por 20.000.000 (vinte milhões) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.000,00 (três mil Kwanzas) ("**BCGA**" ou "**Emitente**" e "**Agente de Intermediação**").

3. Características e quantidade de acções que são objecto da Oferta

São objecto da Oferta 5.000.000 (cinco milhões) de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3.000 (três mil Kwanzas), representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente, sendo uma participação correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) actualmente detida pela Sonangol EP e uma participação correspondente a 1% (um por cento) actualmente detida pela Sonangol Holdings, representando uma participação indirecta do Estado Angolano correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ("**Acções**").

As Acções foram emitidas ao abrigo da lei Angolana, encontram-se emitidas em Kwanzas e estão integradas junto da Central de Valores Mobiliários de Angola ("**CEVAMA**") com o código ISIN AOBCGAAAAA05.

4. Tipo de Oferta

A alienação da parte do capital social do Emitente detido indirectamente pelo Estado Angolano através das Oferentes, no âmbito do PROPRIV, ocorrerá mediante uma Oferta Pública de Venda, realizada no mercado nacional, tendo por objecto 5.000.000 (cinco milhões) Acções, representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente, dirigida (i) aos trabalhadores

com vínculo laboral (mesmo que suspenso temporariamente, nos termos da legislação aplicável) ao Emitente e os membros dos órgãos sociais do Emitente (**“Trabalhadores”**) (a **“Oferta Dirigida a Trabalhadores”**), (ii) ao Senhor António Mosquito e ao Senhor José Jaime Agostinho de Sousa Freitas, que detêm actualmente, cada um, uma participação social correspondente a 12% (doze por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente (**“Accionistas Angolanos”**) (a **“Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos”**) e (iii) a quaisquer pessoas ou entidades, residentes ou não residentes na República de Angola (**“Público em Geral”**) (a **“Oferta Dirigida ao Público em Geral”**), nos seguintes termos:

- (i) Pela Oferente Sonangol EP é reservado um lote de 2% (dois por cento) de Acções para aquisição por Trabalhadores (**“Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores”**); e
- (ii) Pelos Oferentes Sonangol EP e Sonangol Holdings é reservado um lote de 15% (quinze por cento) de Acções, respectivamente na proporção de 14% (catorze por cento) e 1% (um por cento), para aquisição pelos Accionistas Angolanos (**“Acções objecto da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos”**);
- (iii) É objecto de Oferta Dirigida ao Público em Geral um lote de 8% (oito por cento) do capital social e direitos de voto do Emitente (**“Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral”**), ao qual podem ser acrescidas as Acções não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos e das Acções não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores.

A Oferta irá decorrer, previsivelmente, entre 5 de Setembro de 2022 e 16 de Setembro de 2022, inclusive.

No âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, cada Trabalhador poderá dar uma ordem de compra que tenha como objecto, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Acções e, no máximo, 20.000 (vinte mil) Acções. Cada Trabalhador pode transmitir uma ordem de compra no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores e, cumulativamente, se integrar o Público em Geral, uma ordem de compra no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, com respeito pelo limite máximo, aplicável à cumulação de ambas as ofertas, de 200.000 (duzentas mil) Acções.

No âmbito da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos, cada Accionista Residente poderá dar uma ordem de compra que tenha como objecto, no mínimo, 100 (cem) Acções e, no máximo, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Acções, neste último caso correspondente a 50% (cinquenta por cento) das Acções objecto da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos e a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do capital social do Emitente. Cada Accionista Residente apenas pode transmitir uma ordem de

Handwritten signature and initials, possibly 'AS' or 'JS', in black ink.

compra no âmbito da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos, não podendo transmitir uma ordem de compra no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, ainda que integre o Público em Geral, aplicando-se esta mesma restrição a cada Parte Relacionada com qualquer dos Accionistas Angolanos. Para o efeito, “Parte Relacionada” significa qualquer pessoa ou entidade que esteja, com outra pessoa ou entidade, em qualquer das situações indicadas no artigo 122.º do CVM.

No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, cada investidor poderá dar uma ordem de compra que tenha como objecto, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Acções e, no máximo, 200.000 (duzentas mil) Acções.

As ordens de compra deverão ser expressas em múltiplos de 5 (cinco) Acções. Qualquer ordem de compra que exceda os referidos limites máximos ou que não seja um múltiplo de 5 (cinco) será reduzida para o limite máximo aplicável ou para o múltiplo de 5 (cinco) Acções imediatamente inferior, respectivamente. As ordens de compra que não atinjam os referidos limites mínimos serão consideradas inválidas.

A OPV não é objecto de tomada firme, nem de garantia de colocação.

5. Preço de venda, natureza e condições de pagamento

As Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e as Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta Kwanzas) e o valor máximo de Kz 5.000 (cinco mil Kwanzas) (“**Preço Final da Oferta Dirigida ao Público**”).

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral iguale ou exceda a oferta, dentro do intervalo de preços supramencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à oferta, o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido.

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será único, ou seja, todos os investidores visados pela Oferta Dirigida a Trabalhadores e pela Oferta Dirigida ao Público em Geral adquirirão Acções ao mesmo preço unitário (o qual terá um valor máximo de Kz 5.000 (cinco mil Kwanzas)).

A fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao Público terá, previsivelmente, lugar 3 (três) Dias Úteis após o fim do período da Oferta, isto é, no dia 21 de Setembro de 2022.

O pagamento integral do preço das Acções será efectuado, aquando da sua aquisição, designadamente no momento da liquidação física e financeira da operação, sem prejuízo da necessidade do respectivo provisionamento da conta bancária na data de entrega da declaração de aceitação.

Cada investidor apenas poderá transmitir uma ordem de compra por cada lote, podendo candidatar-se a adquirir cumulativamente Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito.

Os Accionistas Angolanos têm o direito a adquirir cada uma das Acções objecto da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos por um preço máximo equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor dos capitais próprios do Emitente à data de 31 de Dezembro de 2021 (Kz 102.183.292 milhares (cento e dois mil milhões, cento e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil Kwanzas)), descontados dos dividendos do exercício económico de 2021 (Kz 17.208.235 milhares (dezassete mil milhões, duzentos e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil Kwanzas)), e dividido pelo número de acções totais do Emitente, ou seja, por um preço de Kz 3.399 (três mil, trezentos e noventa e nove Kwanzas) por Acção (**“Preço para os Accionistas Angolanos”**), tal como acordado entre os Accionistas concomitantemente à aprovação da Oferta em contrapartida da renúncia antecipada ao exercício de direitos que assistiam aos Accionistas Angolanos relativamente à aquisição de acções representativas do capital social do Emitente, isto por forma a não prejudicar a Oferta e a decisão de privatização do Emitente. Deste modo, o preço Kz 3.399 (três mil, trezentos e noventa e nove Kwanzas) já corresponde a um mínimo face ao Preço Final da Oferta Dirigida ao Público pelo que este Preço para os Accionistas Angolanos tem implícito um desconto de 20% (vinte por cento), caso o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público seja Kz 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta Kwanzas), a 32% (trinta e dois por cento) caso o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público seja Kz 5.000 (cinco mil Kwanzas).

As ordens de compra apresentadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores e da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos não incluirão uma indicação de preço, dado que o preço por Acção a pagar pelos Trabalhadores e pelos Accionistas Angolanos será definido em função dos resultados da Oferta Dirigida ao Público em Geral e do Preço para os Accionistas Angolanos.

Aos preços acima identificados poderão acrescer outros valores a título de despesas ou impostos.

Não serão cobradas ao investidor quaisquer despesas pelo Emitente e/ou por qualquer um dos Oferentes. Contudo, sobre o preço de aquisição das Acções poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores ao Agente de Intermediação, os quais constam dos respectivos preçários, e se detalham na seguinte tabela:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,45% + IVA 14%	BCGA
Subscrição (Bolsa)	0,20% + IVA 14%	BODIVA
Liquidação	0,045% + IVA 14%	CEVAMA

A liquidação física e financeira das Acções alienadas na OPV deverá ocorrer, previsivelmente, no Dia Útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, 23 de Setembro de 2022.

6. Critério de rateio

Para efeitos de rateio é determinante ter presente a existência de comunicabilidade de atribuição de valores mobiliários entre diferentes tipos de destinatários da Oferta, uma vez que o apuramento de resultados para os diferentes destinatários será efetuada no mesmo dia e de forma sequencial conforme se descreve de seguida:

- a) Em primeiro lugar será realizada a atribuição de Acções da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos, sendo que no caso de haver Acções sobranes, as mesmas acrescem automaticamente às Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral;
- b) De igual modo, será realizada a atribuição de Acções da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, sendo que também neste caso se houver Acções sobranes, as mesmas acrescem automaticamente às Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral;
- c) Por último será realizado o apuramento de resultados da Oferta Dirigida ao Público em Geral, a qual deverá compreender o lote inicial de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Acções, eventualmente acrescido das potenciais Acções sobranes que resultarem do apuramento de resultados da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos e da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, conforme descrito nas alíneas a) e b).

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções oferecidas (a qual apenas ficará definida após apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores e da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos), proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério de rateio:

- (i) As Acções serão atribuídas de acordo com o preço indicado nas declarações de aceitação, que se enquadrem no intervalo de preço definido, satisfazendo todas as declarações de aceitação com preço igual ou superior ao Preço Final da Oferta Dirigida

ao Público, de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada uma de uma proporção equivalente à totalidade das Acções oferecidas face à quantidade total expressa nas declarações de aceitação que serão satisfeitas;

- (ii) O rateio das Acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 (uma) acção.

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida a Trabalhadores exceda a quantidade de Acções oferecidas, proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério de rateio (a apurar de forma independente do rateio da Oferta Dirigida ao Público Geral, acima descrito):

- (i) As Acções serão atribuídas de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada declaração de aceitação de uma proporção equivalente à totalidade das Acções oferecidas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores (400.000 (quatrocentas mil)) face à quantidade total expressa nas declarações de aceitação submetidas por Trabalhadores;
- (ii) O rateio das Acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 (uma) acção.

No caso de a quantidade total das Acções objecto das declarações de aceitação transmitidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral ser inferior à quantidade total das Acções oferecidas, ocorrendo uma distribuição incompleta, será aplicável o regime legalmente previsto no artigo 184.º do CVM, que dispõe que a Oferta será eficaz em relação às Acções efectivamente alienadas, permanecendo as remanescentes Acções na esfera dos respectivos Oferentes (consoante aplicável, sendo que relativamente ao lote reservado aos Accionistas Angolanos a alocação de Acções detidas pela Sonangol Holdings será realizada com prioridade sobre as Acções detidas pela Sonangol EP, sendo aplicável o mesmo regime relativamente ao lote reservado ao Público em Geral, sempre que as Acções que constituam o lote reservado aos Accionistas Angolanos acrescerem às Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral).

7. Período e locais de aceitação

As Acções a alienar na Oferta poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 9h00 do dia 5 de Setembro de 2022 e as 15h00 do dia 16 de Setembro de 2022.

As ordens de compra poderão ser alteradas ou revogadas até 4 (quatro) dias antes de findar o prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 do dia 12 de Setembro de 2022, por comunicação ao Agente de Intermediação, sendo que a partir daquele limite as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

As ordens de compra apenas poderão ser apresentadas junto do Agente de Intermediação, sendo este o único canal de transmissão das intenções de compra das Acções, e poderão ser transmitidas através dos respectivos balcões de atendimento, do telefone e da internet. O agente de intermediação responsável pela Oferta é o BCGA, não existindo outros agentes de intermediação ao abrigo da Oferta.

8. Resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da OPV, será requerida à Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**BODIVA**”) a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 22 de Setembro de 2022, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

9. Admissão à negociação na BODIVA

As Acções não se encontram actualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.

O pedido de admissão à negociação no mercado de bolsa de acções gerido pela BODIVA (“**Mercado de Bolsa**”) das 5.000.000 Acções objecto da Oferta será apresentado, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções a alienar na Oferta no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 29 de Setembro de 2022.

Uma vez admitidas as Acções no Mercado de Bolsa, os investidores podem transaccioná-las livremente. As Acções adquiridas pelos Accionistas Angolanos no âmbito da Oferta Dirigida aos Accionistas Angolanos estão, todavia, sujeitas a um período de indisponibilidade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de registo na respectiva conta de valores mobiliários aquando da admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa.

10. Agente de Intermediação responsável pela assistência e colocação

O BCGA é o agente de intermediação responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação aos Oferentes e ao Emitente na Oferta, nos termos e para os efeitos dos artigos 373.º e 374.º do CVM. Nos termos do contrato de assistência e colocação celebrado entre as Oferentes e o Agente de Intermediação, este obriga-se a prestar os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa.

11. Locais de distribuição do Prospecto da Oferta

O presente prospecto foi objecto de aprovação por parte da Comissão de Mercado de Capitais (“CMC”), encontrando-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede e nas agências do Emitente e Agente de Intermediação e em formato electrónico no sítio na *internet* do Emitente e Agente de Intermediação (www.caixaangola.ao), dos Oferentes (www.sonangol.co.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

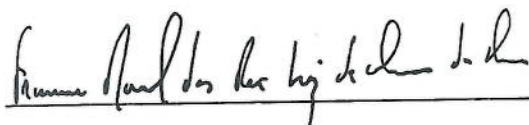
Para informação ou esclarecimentos adicionais sobre a Oferta e/ou transmissão das ordens de compra, deverá ser contactado o representante para as relações com o mercado do Emitente, através do e-mail apoio.investidor@caixaangola.ao ou uma agência bancária do mesmo.

Handwritten signature and initials, possibly 'AS' or 'S8', in black ink.

Página de Assinaturas do Anúncio de Lançamento de Oferta Pública de Venda e de Admissão à Negociação no Mercado de Bolsa de Acções Gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, SGMR, S.A. de 5.000.000 Acções Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de 3.000 Kwanzas, representativas de 25% do Capital Social do Banco Caixa Geral Angola, S.A.

Luanda, 2 de Setembro de 2022

Pela Emitente:



Nome: Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira

Qualidade: Administrador Executivo



Nome: Francisco José Rosado dos Santos

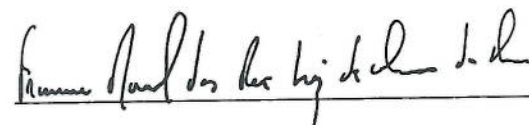
Qualidade: Administrador Executivo



Nome: Sérgio Gaspar

Qualidade: Representante para as Relações com o Mercado

O Agente de Intermediação, pelas Oferentes:



Nome: Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira

Qualidade: Administrador Executivo



Nome: Francisco José Rosado dos Santos

Qualidade: Administrador Executivo

